



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei 1.338, de 18 de Abril de 2011.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INSTITUIR NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO O PROJETO MUNICIPAL “DEUS NO COMANDO”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito da Administração Direta, o Projeto Municipal “Deus no Comando”.

Art. 2º - Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo, o Projeto Municipal “Deus no Comando”.

Art. 3º - O Projeto Municipal “Deus no Comando”, compreende a realização, nas repartições públicas municipais, no primeiro dia útil de cada semana, um culto ecumênico, aonde um Líder Religioso estará ministrando, uma palestra de 20 minutos, a palavra de Deus.

Art. 4º - Aos Chefes de cada Poder é destinada a incumbência de criar um cronograma estabelecendo os dias, horários e locais para a realização dos Cultos Ecumênicos

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 18 DE ABRIL DE 2011.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.